

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

"Vamos Crescer, é Tempo de Vencer"

LEI Nº 393, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 989.

"Torna obrigatória a execução do Hino Nacional nas escolas municipais."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna-se obrigatória a execução do Hino Nacional em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação fazer a distribuição gratuita de exemplares do Hino Nacional em todas as escolas da Rede Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1 989.



OVALDETE COINETE

Prefeito Municipal